

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _ 28/99

EMENTA: Dá-se nome <u>de Rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber , que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de cidade, a critério do <u>Poder Executivo Municipal.</u>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 18 de junho de de 1999.

JOSÉ ARRUDA Prefeito